



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em
08/05/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 48, DE 06 DE MAIO DE 2024

Solicitação de antecipação do prazo mínimo para Defesa de Tese do discente Rafael de Almeida Spinelli Pinto, programa de pós-graduação em Odontologia – PPGO

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 26 de Abril de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 980, de 26 de julho de 2017, do Reitor da UFJF,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.910713/2024-21,

CONSIDERANDO o parecer CSPP nº 1788157

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a antecipação do prazo mínimo para Defesa de Tese do discente Rafael de Almeida Spinelli Pinto, do Programa de Pós-graduação em Odontologia – PPGO, recomendado pelo relator.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Feral de Juiz de Fora.

PROFª. DRª. PRISCILA DE FARIA PINTO

PRESIDENTE DO CSPP

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 07/05/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1798739** e o código CRC **D9D69ADB**.

